



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) AO CONTRATO Nº 20210116.

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, CNPJ-MF, Nº 05.193.073/0001-60, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 756.820.282-87, residente na AV TANCREDO NEVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e do outro lado **NORTE TURISMO LTDA**, CNPJ 05.570.254/0001-69, com sede na TRAV. PADRE PRUDENCIA, 43-B, CENTRO, Belém-PA, CEP 66010-150, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, residente na TRAV. PADRE PRUDENCIO, CENTRO, Belém-PA, CEP 66010-150, portador do(a) CPF 692.072.402-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) no valor de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 -0202 – Secretaria Municipal de Administração, Dotação orçamentária: 04.122.1014 2.011 - Operacionalização da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica - PJ, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiro - PJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 04 de março de 2022

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

CPF nº 756.820.282-87

NORTE TURISMO LTDA

CNPJ 05.570.254/0001-69

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____